

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

DECRETO Nº 13.948/2021

Delega ao Subsecretário de Trânsito e Transporte a competência para avaliação de processos administrativos de outorga, transferências e recadastramento permissões de táxi O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a competência estabelecida no art. 66, VIII da Lei Orgânica do Município de Niterói:

CONSIDERANDO que a possibilidade de delegação da competência consoante o disposto no art. 67 da Lei Orgânica do Município de Niterói;

CONSIDERANDO a observância dos princípios que regem a Administração Pública, sobretudo, o princípio da eficiência:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 84, VI, "a" da Constituição da República;

DECRETA:

Art. 1º- Fica delegada a competência ao Subsecretário de Trânsito e Transporte, vedada a subdelegação, para avaliação de processos e a prática de todos atos administrativos necessários a outorga, transferência e recadastramento de permissões de táxi. **Parágrafo único-** A Subsecretaria de Trânsito e Transporte fica autorizada a dirimir

eventuais dúvidas na aplicação do disposto neste Decreto, podendo, se necessário, expedir atos complementares à sua execução.

Art. 2º- A competência para prática dos atos estabelecidos no presente decreto poderá ser avocada, a qualquer tempo, pelo Prefeito e pelo Secretário Municipal de Urbanismo.

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogados os dispositivos em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 19 DE MARÇO DE 2021.

AXEL GRAEL- PREFEITO

DECRETO Nº 13.949/2021

DISPÕE SOBRE O OBSERVATÓRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DE NITERÓI

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010, que institui o Estatuto da Igualdade Racial;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 7.126, de 11 de dezembro de 2015, que institui o Plano Estadual de Promoção de Igualdade Racial do estado do Rio de

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 3.110, de 26 de novembro de 2014, que institui o Estatuto Municipal da Promoção e Igualdade Racial;

CONSIDERANDO a necessidade de produzir, monitorar, sistematizar e publicar dados, indicadores, informações e pesquisas que subsidiem a formulação, planejamento, avaliação e execução de políticas de combate ao racismo e promoção da igualdade racial:

DECRETA:

Art. 1º Fica criado, sem aumento de despesas, o Observatório Municipal de Promoção da Igualdade Racial — OMPIR, com a finalidade de subsidiar a implantação das políticas públicas de combate ao racismo e promoção da igualdade racial, por meio do levantamento, processamento, sistematização e divulgação de dados, indicadores e pesquisas, vinculado à Secretaria Municipal de Direitos Humanos.

Art. 2º Compete ao Observatório Municipal de Promoção da Igualdade Racial:

- identificar, propor e selecionar indicadores no âmbito de programas, projetos e ações transversais no eixo de Igualdade Racial, desenvolvidos nos setores de Saúde, Educação, Política Social, Segurança, Política Urbana e Meio Ambiente, sem prejuízo de outros;
- organizar informações sobre o Município de Niterói, que possibilitem construir um perfil acerca da situação da promoção da igualdade racial na cidade, contemplando informações em nível de desagregação de forma a permitir análises transversais dos segmentos sociais selecionados, tais como população em situação de rua, pessoas com deficiência, idosos, mulheres, jovens e LGBTs;
- elaborar diagnóstico das ações governamentais no eixo da Igualdade Racial, com base nos indicadores selecionados, que permita a avaliação da situação da promoção da igualdade racial no Município de Niterói, levando-se em consideração, também, como eixos transversais, questões de gênero, geracionais entre outras;
- realizar análises e avaliações que possam subsidiar a implantação e o aprimoramento das políticas públicas voltadas para a promoção, defesa e garantia da Igualdade Racial:
- realizar o monitoramento das ações governamentais, por meio dos indicadores selecionados, que permita a avaliação da situação dos direitos humanos no Município de Niterói, por intermédio da implantação de um Sistema de Monitoramento da Política de Igualdade Racial;
- estimular a transversalidade da temática dos direitos humanos no Município. incentivando sua visibilidade e incorporação na discussão das políticas, programas e ações desenvolvidos pela Prefeitura de Niterói;
- VII promover a integração dos dados locais produzidos pelo Observatório Niteroiense de Igualdade Racial com Organizações Não-Governamentais, Agências e Projetos voltados ao tema;
- VIII. promover cursos e capacitações no tema de raça e políticas públicas aos
 - gestores e servidores públicos.

 Art. 3º O OMPIR, composto por membros titulares e suplentes, será integrado por representantes do governo e da sociedade civil, com relevante atuação na área de ensino e pesquisa sobre a população negra.
 - § 1º A coordenação do OMPIR ficará a cargo da Secretaria Municipal de Direitos Humanos.
 - \$ 2º Os representantes do governo serão designados através de ato oficial do
 - 3º Os representantes da sociedade civil serão definidos através chamamento público e deverão ser reconhecidos por sua atuação na produção de pesquisas e informações sobre a população negra.



Art. 4º A estrutura e os procedimentos operacionais do OMPIR serão definidos no Regimento Interno, aprovado em reunião convocada para esse fim.

Art. 50 Compete ao OMPIR atuar com prioridade no monitoramento da implementação das políticas previstas no Estatuto Municipal da Promoção da Igualdade Racial (Lei nº 3.110, de 26 de novembro de 2014).

Art. 6º O OMPIR receberá suporte técnico e administrativo da Secretaria Municipal de Direitos Humanos, a fim de assegurar o seu pleno funcionamento.

Art. 7º A participação no OMPIR será considerada de relevante interesse público e não será remunerada. Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 19 DE MARÇO DE 2021.

AXEL GRAEL- PREFEITO

DECRETO Nº 13.950/2021

Regulamenta a prorrogação do Programa Empresa Cidadã de Niterói instituída pela Lei nº 3.583, de 11 de março de 2021 e pela Lei nº 3.496, de 7 de maio de 2020 e institui o termo aditivo de adesão ao programa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas:

DECRETA:

Art. 1º. Para fazerem jus à prorrogação, até julho de 2021, do benefício instituído pelo Programa Empresa Cidadã de Niterói, conforme dispõe o inciso V do artigo 1º da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2021, as atuais aderentes devem firmar termo aditivo de adesão ao programa, cujo modelo encontra-se no Anexo único, assumindo os seguintes compromissos: I - não reduzir ou ter reduzido seu número de empregados, desde a 1º adesão, até o

dia 30 de novembro de 2021;

II - observar rigorosamente as medidas de isolamento e sanitárias estabelecidas pelo Poder Executivo;

III - enviar ao Município, por meio virtual, após o final do período do programa, cópia da documentação comprovante do cumprimento da obrigação prevista no inciso I, conforme definição em regulamento.

Parágrafo único. O termo aditivo de adesão ao programa, além de firmar os novos compromissos previstos nos incisos I a III deste artigo, renova os demais compromissos assumidos nos termos de adesão firmados anteriormente.

Art.20. As atuais aderentes ao Programa podem firmar o termo aditivo de adesão ao programa no período de 17 a 26 de março de 2021 acessando o sistema pela internet, mediante o acesso à página https://empresacidada.niteroi.rj.gov.br.

Art. 3º. O descumprimento dos compromissos firmados no termo aditivo de adesão ao programa sujeita a aderente infratora à exclusão do programa e à devolução dos valores percebidos.

Parágrafo único. Após a lavratura de ato da fiscalização sanitária em virtude da constatação do descumprimento da obrigação prevista no inciso II do art. 1º, o pagamento do benefício à aderente que descumpriu a obrigação deve ser suspenso a partir do mês subsequente ao da lavratura do ato.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, 19 DE MARÇO DE 2021.

AXEL GRAEL- PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO № 13.950/2021 TERMO ADITIVO DE ADESÃO

TERMO ADITIVO DE ADESÃO AO PROGRAMA EMPRESA CIDADÃ DE NITERÓI.

A entidade devidamente cadastrada, doravante denominada **ADERENTE**, resolve aderir, pelo período adicional de 1º de abril a 30 de novembro, ao programa EMPRESA CIDADÃ DE NITERÓI, nas condições que se seguem:

comprometendo-se a não reduzir seu número de empregados, desde a 1ª adesão e ao longo de todo o período adicional já mencionado.

1- DAS OBRIGAÇÕES DA ADERENTE

- 1.1 Constituem obrigações da ADERENTE:
 1.1.1 Não reduzir seu número de empregados desde a 1ª adesão até o dia 30 de novembro de 2021.
- 1.1.2 Observar rigorosamente as medidas de isolamento e sanitárias estabelecidas pelo Poder Executivo.
- 1.1.3 Enviar ao Município, por meio virtual, após o final do período do programa, cópia da documentação comprovante do cumprimento da obrigação prevista no item 1.1.1, conforme definição em regulamento.
- 1.2 Durante o período mencionado no item 1.1.1, os empregados demitidos na forma da legislação trabalhista em vigor deverão ser substituídos por outros com a finalidade de manutenção do mesmo número total de empregados do momento de

firmação deste termo aditivo. 2- DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 2.1. Constituem obrigações do MUNICIPIO:
- 2.1.1 Pagar à ADERENTE o auxílio de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), em quatro parcelas mensais, por empregado que perceba até 03 (três) salários-mínimos de remuneração, até o limite de 09 (nove) empregados, durante o período de 1º de abril a 30 de novembro de 2021.
- 2.2 Se a ADERENTE possui menos de 9 (nove) empregados que atendam aos requisitos para a concessão do auxílio previsto no Programa Empresa Cidadã de Niterói, o pagamento previsto do auxílio será limitado ao número de empregados que
- preencham integralmente aos requisitos de concessão. 2.3 Se após o período de vigência do Programa Auxílio Empresa Cidadã de Niterói restar comprovado que a ADERENTE descumpriu as obrigações previstas no presente TERMO, poder-se-á aplicar as penalidades previstas na Cláusula 3- DA ACEITAÇÃO DOS TERMOS PELA ADERENTE

- 3.1. A ADERENTE declara que todas as informações prestadas no âmbito deste procedimento são verídicas e podem ser objeto de análise de autenticidade pelo MUNICÍPIO.
- 3.2. A ADERENTE declara aceitar todas as condições do presente TERMO, bem como métodos e processos de verificação e controle adotados pelo MUNICÍPIO para fiscalização, obrigando-se a fornecer documentos, dados, elementos, explicações e esclarecimentos complementares, quando solicitados pelo MUNICÍPIO.



4- DO PAGAMENTO DO AUXÍLIO

4.1. O pagamento do AUXÍLIO EMPRESA CIDADÃ se dará em parcelas mensais durante os quatro meses subsequentes ao da firmação deste TERMO, sendo que cada parcela será transferida para a conta bancária da ADERENTE até o segundo dia útil de cada mês

5- DO DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES PELA ADERENTE: SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

5.1. Ocorrendo qualquer descumprimento das obrigações previstas neste TERMO, a ADERENTE estará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverão ser graduadas de acordo com a gravidade da infração, com a observância do devido processo administrativo:

5.1.1 – Advertência.
5.1.2 - Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de 2 (dois) anos;

5.1.3 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

5.2 - No caso de descumprimento das obrigações previstas neste TERMO, a ADERENTE será excluída do Programa e obrigada a devolver os recursos recebidos do MUNICÍPIO.

5.2.1 - A exclusão do Programa será considerada grave infração e dará ensejo à aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8666/93 e ocasionará a suspensão do acesso a programas promovidos pelo Município pelo prazo de dois anos.

5.3 - A ADERENTE que apresentar documentação falsa poderá ser responsabilizada nas esferas civil, administrativa e penal, na forma da legislação em vigor.

5.4 - As sanções previstas na Lei nº 3.482/2020 e no Decreto 13.672/2020 não serão aplicadas caso a ADERENTE declare espontaneamente, o cometimento da infração à Administração e devolva o valor do auxílio repassado pelo Município.

5.4.1 - Não será considerada espontânea a denúncia que for apresentada após o início de qualquer procedimento administrativo ou medida de fiscalização, relacionados com a infração.

6- DO FORO DE ELEIÇÃO

6.1 Fica eleito o Foro da Cidade de Niterói, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente TERMO que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DECRETO Nº 13.951/2021

PRORROGA A VIGÊNCIA DAS MEDIDAS RESTRITIVAS DE ISOLAMENTO SOCIAL PARA REDUÇÃO DA TRANSMISSÃO DO CORONAVÍRUS PREVISTAS NO DECRETO 13.938/2021, ESPECIALMENTE AS MEDIDAS RESTRITIVAS ESPECÍFICAS PARA O PERÍODO CRÍTICO, ATÉ 23 DE MARÇO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19) responsável pelo surto de 2019; CONSIDERANDO o Decreto nº 7.616, de 17 de novembro de 2010, que dispõe sobre a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN-

CONSIDERANDO o Decreto nº 13.506/2020, que dispõe sobre a declaração de emergência de saúde pública decorrente da pandemia do Coronavírus (COVID-19) no Município de Niterói:

CONSIDERANDO que na decisão proferida pelo STF na ADI 6343 os "serviços essenciais (devem ser) definidos por decreto da respectiva autoridade federativa, sempre respeitadas as definições no âmbito da competência constitucional de cada ente federativo: e

CONSIDERANDO necessidade de manutenção das medidas restritivas para evitar a disseminação do Coronavirus, consoante recomendação da OMS para as autoridades de saúde.

DECRETA:

Art. 1º Ficam prorrogadas as medidas restritivas de isolamento social para a redução da transmissão do Coronavírus previstas no Decreto 13.938/2021, especialmente as medidas restritivas específicas para o atual período crítico, até o dia 23 de março de 2021

§ 1º As medidas restritivas previstas no Decreto 13.938/2021 que contem com prazo superior ao dia 23 de março de 2021 permanecem com a vigência prevista, originalmente, no Decreto ora prorrogado, vigendo até o seu respectivo prazo.

§ 2º Todas as demais previsões do Decreto 13.938/2021 permanecem inalteradas.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

PREFEÍTURA MUNICIPAL DE NITERÓI, 19 DE MARÇO DE 2021. AXEL GRAEL-PREFEITO

Dantaniaa

Port. n^0 1688/2021- Torna insubsistente a Portaria 964/2021, publicada em 26 de janeiro de 2021.

Port. nº 1689/2021- Considera nomeado, a contar de 01/03/2021, IRAN ALBUQUERQUE VILLANOVA para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Executiva, em vaga da exoneração de Luiz Carlos Muniz do Amaral Junior, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. nº 1690/2021- Considera exonerado, a pedido, a contar de 01/03/2021, FÁBIO SILVESTRE BOMFIM JUNIOR do cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Governo.

Port. nº 1691/2021- Considera nomeada, a contar de 01/03/2021, GLAUCIETE ISLANIA CAVALCANTE PINTO DA SILVA para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Governo, em vaga da exoneração de Fábio Silvestre Bomfim Junior, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.



Port. nº 1692/2021- Considera exonerada, a pedido, a contar de 01/03/2021, SHEILA MOTTA PEREIRA BAHIA E SILVA do cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária.

Corrigenda

Na Portaria nº1430/2021, publicada em 13/02/2021, onde se lê: Kelly Cristna Duim da Costa, leia-se: Kelly Cristina Duim da Costa.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Atos do Secretário

PORTARIA Nº 217/2021- Prorroga, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 320/2020 - Processo nº 020/005565/2020, a contar de 18/03/2021.

PORTARIA Nº 218/2021- Prorroga, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 318/2020 - Processo nº 020/005453/2020, a contar de 18/03/2021.

PORTARIA Nº 219/2021- Prorroga, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 319/2020 - Processo nº 020/005452/2020, a contar de 18/03/2021.

PORTARIA Nº 233/2021- Designa EDUARDO FARIA FERNANDES em substituição a KARINA PONCE DINIZ como REVISOR na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada através da Portaria nº 132/2019 — Processo nº 020/001255/2019.

PORTARIA № 234/2021- Designa EDUARDO FARIA FERNANDES em substituição a KARINA PONCE DINIZ como REVISOR na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada através da Portaria nº 622/2019 — Processo nº 020/005741/2019.

PORTARIA Nº 235/2021- Designa EDUARDO FARIA FERNANDES em substituição a KARINA PONCE DINIZ como REVISOR na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada através da Portaria nº 400/2019 - Processo nº 020/004119/2019.

PORTARIA № 236/2021- Designa EDUARDO FARIA FERNANDES em substituição a KARINA PONCE DINIZ como REVISOR na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada através da Portaria nº 536/2019 - Processo nº 020/005740/2019

PORTARIA Nº 237/2021- Designa EDUARDO FARIA FERNANDES em substituição a KARINA PONCE DINIZ como REVISOR na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada através da Portaria nº 069/2019 - Processo nº 020/000518/2019.

PORTARIA Nº 240/2021- Tornar, insubsistente a Portaria SMA nº 184/2021, publicada em 11 /03/2021.

Despachos do Secretário Incorporação de Cargo em Comissão – Indeferido – 20/1388/2021 Pagamento de Férias – Indeferido – 20/1379,1418,1036,968/2021 Averbação de Tempo de Contribuição – Indeferido – 20/993/2021 Pagamento de Dias Trabalhados – Indeferido – 20/618/2021 Licença Sem Vencimentos - Deferido - a contar de 29/03/2021, 02(dois) anos -

20/5612/2020 Auxilio Natalidade - Deferido - 20/4155, 1243,1271/2020

Solicitação - Indeferido - 20/1458/2021

Reconsideração de Despacho – Indeferido – 20/1408/2021 Revisão de Adicional de Tempo de Serviço – Indeferido – 20/4255/2020 Retificação de Nome – Deferido – 20/5473/2020

Solicita Tempo Integral - Indeferido - 20/3923/2019

PREGÃO ELETRÔNICO № 007/2021

A Prefeitura Municipal de Niterói torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em sessão pública eletrônica a partir das 10:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 05/04/2021, através do site www.comprasnet.gov.br, destinada a prestação de serviços de atendimento ao público e de apoio administrativo, para atender a Secretaria Municipal de Fazenda, conforme as especificações constantes do ANEXO I – Termo de Referência do Objeto, relativo ao processo nº 030/000455/2021. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.comprasnet.gov.br e www.niteroi.rj.gov.br.

EXTRATO Nº 100/2021-SMA

INSTRUMENTO: Quarto Termo Aditivo nº 69/2021 ao Contrato nº 88/2018. PARTES: Município de Niterói, tendo como órgão gestor a Secretaria Municipal de Administração e a empresa ZOE EMPREENDIMENTOS EIRELI. OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 88/2018, relativo à prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva, em prédios próprios e locados pela Prefeitura Municipal de Niterói, ligados a Administração Direta, com fornecimento de materiais e mão de obra. **PRAZO**: Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 48 (quarenta e oito) meses. VALOR: Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 1.665.914,69 (um milhão seiscentos e sessenta e cinco mil novecentos e quatorze reais e sessenta e nove centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 6.347.298,23 (seis milhões trezentos e quarenta e sete mil duzentos e noventa e oito reais e vinte e três centavos). **VERBA**: P. T. nº 17.01.04.122.0145.4191; C.D. nº 3.3.3.9.0.3.9; FONTE 0.0.1.38; Nota de Empenho nº 000732, datada de 16/03/2021. **FUNDAMENTO**: Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; despachos contidos no processo nº 020/6097/2019 e no edital de licitação nº 22/2017. DATA DA ASSINATURA: 19 de março de 2021.

PARTES: O Município de Niterói, através do Secretário Municipal de Administração, e do outro lado **Flavio da Silva; OBJETO**: Contratação Temporária de Agente Civil do Programa Niterói Mais Segura; **PRAZO**: De 01 de março de 2021 até 06 (seis) meses, nos termos do artigo 2° da Lei Municipal n° 3552/2020, publicada em



06/11/2020; VALOR ESTIMATIVO: R\$ 17.083,33 (Dezessete mil, oitenta e três reais 06/11/2020; VALOR ESTIMATIVO: R\$ 17.083,33 (Dezessete fill, otienta e três reates trinta e três centavos); VERBA: Programa de Trabalho nº 17.01.04.122.0145.0955, Código de Despesa nº 3.3.1.9.0.04, Fonte 114, Notas de Empenho nº 000297; FUNDAMENTO: Art. 37, inciso IX da Constituição da República e Lei Municipal nº3.378/18, processo 180002151/2017, na forma do Edital 001/2017, Lei Municipal nº 3.578/18, processo 180002151/2017, na forma do Edital 001/2017, Lei Municipal nº 3.578/18, processo 180002151/2017, na forma do Edital 001/2017, Lei Municipal nº 3.578/18, processo 180002151/2017, na forma do Edital 001/2017, Lei Municipal nº 3.578/18, processo 180002151/2017, na forma do Edital 001/2017, Lei Municipal nº 3.578/18, processo 180002151/2017, na forma do Edital 001/2017, Lei Municipal nº 3.578/18, processo 180002151/2017, na forma do Edital 001/2017, Lei Municipal nº 3.578/18, processo 180002151/2017, na forma do Edital 001/2017, Lei Municipal nº 3.578/18, processo 180002151/2017, na forma do Edital 001/2017, Lei Municipal nº 3.578/18, processo 180002151/2017, na forma do Edital 001/2017, Lei Municipal nº 3.578/18, processo 180002151/2017, na forma do Edital 001/2017, Lei Municipal nº 3.578/18, processo 180002151/2017, na forma do Edital 001/2017, Lei Municipal nº 3.578/18, processo 180002151/2017, na forma do Edital 001/2017, Lei Municipal nº 3.578/18, processo 180002151/2017, na forma do Edital 001/2017, na for 3552/2020 e Processo nº 180000079/2021; DATA DA ASSINATURA: 05 de Marco de 2021.

EXTRATO Nº 69/2021

INSTRUMENTO: Terceiro Termo Aditivo nº 039/2021 ao Contrato nº170/2018; PARTES: O Município de Niterói, através do Secretário Municipal de Administração, e do outro lado Willian Maximiano Marinho da Silva; OBJETO: Contratação Temporária de Agente Civil do Programa Niterói Mais Segura; **PRAZO:** De 01 de março de 2021 até 06 (seis) meses, nos termos do artigo 2° da Lei Municipal n° 3552/2020, publicada em 06/11/2020; **VALOR ESTIMATIVO:** R\$ 17.083,33 (Dezessete mil, oitenta e três reais e trinta e três centavos); **VERBA:** Programa de Trabalho nº 17.01.04.122.0145.0955, Código de Despesa nº 3.3.1.9.0.04, Fonte 114, Notas de Empenho nº 000297; **FUNDAMENTO**: Art. 37, inciso IX da Constituição da República e Lei Municipal nº3.378/18, processo 180002151/2017, na forma do Edital 001/2017, Lei Municipal nº 3552/2020 e Processo nº 180000079/2021; **DATA DA** ASSINATURA: 05 de Março de 2021.

EXTRATO № 70/2021

INSTRUMENTO: Terceiro Termo Aditivo nº 040/2021 ao Contrato nº147/2018; PARTES: O Município de Niterói, através do Secretário Municipal de Administração, e do outro lado **Douglas Duarte Trindade; OBJETO**: Contratação Temporária de Agente Civil do Programa Niterói Mais Segura; **PRAZO**: De 01 de março de 2021 até 06 (seis) meses, nos termos do artigo 2º da Lei Municipal nº 3552/2020, publicada em 06/11/2020; VALOR ESTIMATIVO: R\$ 17.083,33 (Dezessete mil, oitenta e três reais e trinta e três centavos); VERBA: Programa de Trabalho nº reals e trinta e tres centavos); VENDA: Programa de Tradarino in 17.01.04.122.0145.0955, Código de Despesa nº 3.3.1.9.0.04, Fonte 114, Notas de Empenho nº 000297; FUNDAMENTO: Art. 37, inciso IX da Constituição da República e Lei Municipal nº 3.378/18, processo 180002151/2017, na forma do Edital 001/2017, Lei Municipal nº 3552/2020 e Processo nº 180000079/2021; DATA DA ASSINATURA: 05 de Março de 2021.

EXTRATO Nº 71/2021

INSTRUMENTO: Terceiro Termo Aditivo nº 041/2021 ao Contrato nº224/2018; PARTES: O Município de Niterói, através do Secretário Municipal de Administração, e do outro lado Vanderson Paixão Porto; OBJETO: Contratação Temporária de Agente Civil do Programa Niterói Mais Segura; PRAZO: De 01 de março de 2021 até 06 (seis) meses, nos termos do artigo 2º da Lei Municipal nº 3552/2020, publicada em 06/11/2020; VALOR ESTIMATIVO: R\$ 17.083,33 (Dezessete mil, oitenta e três reais e trinta e três centavos); **VERBA:** Programa de Trabalho nº 17.01.04.122.0145.0955, Código de Despesa nº 3.3.1.9.0.04, Fonte 114, Notas de Empenho nº 000297; **FUNDAMENTO**: Art. 37, inciso IX da Constituição da República e Lei Municipal n°3.378/18, processo 180002151/2017, na forma do Edital 001/2017, Lei Municipal n° 3552/2020 e Processo n° 180000079/2021; DATA DA ASSINATURA: 05 de Março de 2021.

EXTRATO Nº 72/2021

INSTRUMENTO: Terceiro Termo Aditivo nº 042/2021 ao Contrato nº124/2018; PARTES: O Município de Niterói, através do Secretário Municipal de Administração, e do outro lado **Cássio Regallo Martins**; **OBJETO**: Contratação Temporária de Agente Civil do Programa Niterói Mais Segura; **PRAZO**: De 01 de março de 2021 até 06 (seis) meses, nos termos do artigo 2° da Lei Municipal n° 3552/2020, publicada em 06/11/2020; VALOR ESTIMATIVO: R\$ 17.083,33 (Dezessete mil, oitenta e três reais e trinta e três centavos); VERBA: Programa de Trabalho nº 17.01.04.122.0145.0955, Código de Despesa nº 3.3.1.9.0.04, Fonte 114, Notas de Empenho nº 000297; FUNDAMENTO: Art. 37, inciso IX da Constituição da República e Lei Municipal n°3.378/18, processo 180002151/2017, na forma do Edital 001/2017, Lei Municipal n° 3552/2020 e Processo n° 180000079/2021; **DATA DA** ASSINATURA: 05 de Março de 2021.

EXTRATO Nº 73/2021

INSTRUMENTO: Terceiro Termo Aditivo nº 043/2021 ao Contrato nº211/2018; PARTES: O Município de Niterói, através do Secretário Municipal de Administração, e do outro lado **Fábio Henrique Silva; OBJETO**: Contratação Temporária de Agente Civil do Programa Niterói Mais Segura; **PRAZO**: De 02 de março de 2021 até 06 (seis) meses, nos termos do artigo 2º da Lei Municipal nº 3552/2020, publicada em 06/11/2020; VALOR ESTIMATIVO: R\$ 17.083,33 (Dezessete mil, oitenta e três reais e trinta e três centavos); VERBA: Programa de Trabalho nº 17.01.04.122.0145.0955, Código de Despesa nº 3.3.1.9.0.04, Fonte 114, Notas de Empenho nº 000297; FUNDAMENTO: Art. 37, inciso IX da Constituição da República e Lei Municipal nº3.378/18, processo 180002151/2017, na forma do Edital 001/2017, Lei Municipal nº 3552/2020 e Processo nº 180000079/2021; DATA DA ASSINATURA: 05 de Março de 2021

EXTRATO Nº 74/2021

INSTRUMENTO: Terceiro Termo Aditivo nº 044/2021 ao Contrato nº149/2018; PARTES: O Município de Niterói, através do Secretário Municipal de Administração, e do outro lado Rafael Machado da Silva Jesus; OBJETO: Contratação Temporária de Agente Civil do Programa Niterói Mais Segura; PRAZO: De 01 de março de 2021 até 06 (seis) meses, nos termos do artigo 2° da Lei Municipal n° 3552/2020, publicada em 06/11/2020; VALOR ESTIMATIVO:R\$ 17.083,33 (Dezessete mil, otienta e três reais e trinta e três centavos); **VERBA:** Programa de Trabalho nº 17.01.04.122.0145.0955, Código de Despesa nº 3.3.1.9.0.04, Fonte 114, Notas de Empenho nº 000297; **FUNDAMENTO**: Art. 37, inciso IX da Constituição da República e Lei Municipal n°3.378/18, processo 180002151/2017, na forma do Edital 001/2017, Lei Municipal n° 3552/2020 e Processo n° 180000079/2021; DATA DA ASSINATURA: 05 de Março de 2021.

EXTRATO Nº 75/2021

INSTRUMENTO: Terceiro Termo Aditivo nº 045/2021 ao Contrato nº157/2018; PARTES: O Município de Niterói, através do Secretário Municipal de Administração, e do outro lado **Emerson Alves Café de Souza; OBJETO**: Contratação Temporária de Agente Civil do Programa Niterói Mais Segura; **PRAZO**: De 01 de março de 2021 até 06 (seis) meses, nos termos do artigo 2° da Lei Municipal n° 3552/2020, publicada em 06/11/2020; **VALOR ESTIMATIVO**: R\$ 17.083,33 (Dezessete mil, oitenta e três reais e trinta e três centavos); **VERBA:** Programa de Trabalho nº



17.01.04.122.0145.0955, Código de Despesa nº 3.3.1.9.0.04, Fonte 114, Notas de Empenho nº 000297; **FUNDAMENTO**: Art. 37, inciso IX da Constituição da República e Lei Municipal n°3.378/18, processo 180002151/2017, na forma do Edital 001/2017, Lei Municipal n° 3552/2020 e Processo n° 180000079/2021; **DATA DA** ASSINATURA: 05 de Março de 2021.

EXTRATO Nº 76/2021

INSTRUMENTO: Terceiro Termo Aditivo nº 046/2021 ao Contrato nº156/2018; PARTES: O Município de Niterói, através do Secretário Municipal de Administração, PARTES: O Município de Niterói, através do Secretário Municipal de Administração, e do outro lado Robson William Lopes Emídio; OBJETO: Contratação Temporária de Agente Civil do Programa Niterói Mais Segura; PRAZO: De 05 de março de 2021 até 06 (seis) meses, nos termos do artigo 2° da Lei Municipal n° 3552/2020, publicada em 06/11/2020; VALOR ESTIMATIVO: R\$ 17.083,33 (Dezessete mil, oitenta e três reais e trinta e três centavos); VERBA: Programa de Trabalho nº 17.01.04.122.0145.0955, Código de Despesa nº 3.3.1.9.0.04, Fonte 114, Notas de Empenho nº 000297; FUNDAMENTO: Art. 37, inciso IX da Constituição da República e Lei Municipal nº 3352/2020 e Processo 180002151/2017, na forma de Edital 001/2017, Lei Municipal nº 3552/2020 e Processo nº 1800000079/2021; DATA DA ASSINATURA: 05 de Março de 2021.

EXTRATO Nº 77/2021

INSTRUMENTO: Terceiro Termo Aditivo nº 047/2021 ao Contrato nº 191/2018:

INSTRUMENTO: Terceiro Termo Aditivo nº 047/2021 ao Contrato nº191/2018; PARTES: O Município de Niterói, através do Secretário Municipal de Administração, e do outro lado Vandeclebio José da Silva; OBJETO: Contratação Temporária de Agente Civil do Programa Niterói Mais Segura; PRAZO: De 05 de março de 2021 até 06 (seis) meses, nos termos do artigo 2º da Lei Municipal nº 3552/2020, publicada em 06/11/2020; VALOR ESTIMATIVO: R\$ 17.083,33 (Dezessete mil, oitenta e três reais e trinta e três centavos); **VERBA**: Programa de Trabalho nº 17.01.04.122.0145.0955, Código de Despesa nº 3.3.1.9.0.04, Fonte 114, Notas de Empenho nº 000297; **FUNDAMENTO**: Art. 37, inciso IX da Constituição da República e Lei Municipal nº3.378/18, processo 180002151/2017, na forma do Edital 001/2017, Lei Municipal n° 3552/2020 e Processo n° 180000079/2021; **DATA DA ASSINATURA**: 05 de Março de 2021.

EXTRATO Nº 78/2021

INSTRUMENTO: Terceiro Termo Aditivo nº 048/2021 ao Contrato nº173/2018; PARTES: O Município de Niterói, através do Secretário Municipal de Administração, e do outro lado Fabio Junior Moreno Zacarias; OBJETO: Contratação Temporária de Agente Civil do Programa Niterói Mais Segura; PRAZO: De 01 de março de 2021 até 06 (seis) meses, nos termos do artigo 2º da Lei Municipal nº 3552/2020, publicada em 06/11/2020; VALOR ESTIMATIVO: R\$ 17.083,33 (Dezessete mil, oitenta e três reais e trinta e três centavos); VERBA: Programa de Trabalho nº 17.01.04.122.0145.0955, Código de Despesa nº 3.3.1.9.0.04, Fonte 114, Notas de Empenho nº 000297; **FUNDAMENTO**: Art. 37, inciso IX da Constituição da República e Lei Municipal nº3.378/18, processo 180002151/2017, na forma do Edital 001/2017, Lei Municipal n° 3552/2020 e Processo n° 180000079/2021; **DATA DA** ASSINATURA: 05 de Março de 2021.

EXTRATO Nº 79/2021

INSTRUMENTO: Terceiro Termo Aditivo nº 049/2021 ao Contrato nº176/2018; PARTES: O Município de Niterói, através do Secretário Municipal de Administração, e do outro lado **Leinald Nascimento**; **auaves** do Secretario Municipal de Administração, e do outro lado **Leinald Nascimento**; **OBJETO**: Contratação Temporária de Agente Civil do Programa Niterói Mais Segura; **PRAZO**: De 04 de março de 2021 até 06 (seis) meses, nos termos do artigo 2° da Lei Municipal n° 3552/2020, publicada em 06/11/2020; **VALOR ESTIMATIVO**: R\$ 17.083,33 (Dezessete mil, oitenta e três reais e trinta e três centavos); **VERBA**: Programa de Trabalho n° 17.01.04.122.0145.0955. Código de Despesa nº 3.3.1.9.0.04, Fonte 114, Notas de Empenho nº 000297; FUNDAMENTO: Art. 37, inciso IX da Constituição da República e Lei Municipal nº3.378/18, processo 180002151/2017, na forma do Edital 001/2017, Lei Municipal nº 3552/2020 e Processo nº 180000079/2021; DATA DA ASSINATURA: 05 de Março de 2021.

EXTRATO Nº 80/2021

INSTRUMENTO: Terceiro Termo Aditivo nº 050/2021 ao Contrato nº199/2018; PARTES: O Município de Niterói, através do Secretário Municipal de Administração, e do outro lado Victor Leandro Silva dos Santos; OBJETO: Contratação Temporária de Agente Civil do Programa Niterói Mais Segura; PRAZO: De 02 de março de 2021 até 06 (seis) meses, nos termos do artigo 2° da Lei Municipal n° 3552/2020, publicada em 06/11/2020; **VALOR ESTIMATIVO:**R\$ 17.083,33 (Dezessete mil, oitenta e três reais e trinta e três centavos); **VERBA:** Programa de Trabalho nº 17.01.04.122.0145.0955, Código de Despesa nº 3.3.1.9.0.04, Fonte 114, Notas de Empenho nº 000297; **FUNDAMENTO**: Art. 37, inciso IX da Constituição da República e Lei Municipal nº3.378/18, processo 180002151/2017, na forma do Edital 001/2017, Lei Municipal nº 3552/2020 e Processo nº 180000079/2021; **DATA DA** ASSINATURA: 05 de Março de 2021.

EXTRATO Nº 81/2021

INSTRUMENTO: Terceiro Termo Aditivo nº 051/2021 ao Contrato nº171/2018; PARTES: O Município de Niterói, através do Secretário Municipal de Administração, PARTES: O Municipio de Niterol, atraves do Secretario Municipal de Administração, e do outro lado **Daniel Cordeiro Gonzaga da Silva; OBJETO**: Contratação Temporária de Agente Civil do Programa Niterói Mais Segura; **PRAZO**: De 02 de março de 2021 até 06 (seis) meses, nos termos do artigo 2º da Lei Municipal nº 3552/2020, publicada em 06/11/2020; **VALOR ESTIMATIVO**: R\$ 17.083,33 (Dezessete mil, oitenta e três reais e trinta e três centavos); **VERBA**: Programa de Trabalho nº 17.01.04.122.0145.0955, Código do Despesa nº 3.3.1.9.0.04, Fonte 114. Notas de Empenho nº 000297; **FUNDAMENTO**: Art. 37, inciso IX da Constituição da República e Lei Municipal nº3.378/18, processo 180002151/2017, na forma do Edital 001/2017, Lei Municipal nº 3552/2020 e Processo nº 180000079/2021; **DATA DA** ASSINATURA: 05 de Março de 2021.

EXTRATO Nº 82/2021

INSTRUMENTO: Terceiro Termo Aditivo nº 052/2021 ao Contrato nº146/2018; PARTES: O Município de Niterói, através do Secretário Municipal de Administração, e do outro lado Juliano de França da Silva Veloso; OBJETO: Contratação Temporária de Agente Civil do Programa Niterói Mais Segura; PRAZO: De 01 de março de 2021 até 06 (seis) meses, nos termos do artigo 2º da Lei Municipal nº 3552/2020, publicada em 06/11/2020; VALOR ESTIMATIVO: R\$ 17.083,33 (Dezessete mil, oitenta e três reais e trinta e três centavos); VERBA: Programa de Trabalho nº 17.01.04.122.0145.0955, Código de Despesa nº 3.3.1.9.0.04, Fonte 114, Notas de Empenho nº 000297; **FUNDAMENTO**: Art. 37, inciso IX da Constituição da



República e Lei Municipal nº3.378/18, processo 180002151/2017, na forma do Edital Lei Municipal nº 3552/2020 e Processo nº 180000079/2021; DATA DA ASSINATURA: 05 de Março de 2021.

EXTRATO Nº 83/2021

INSTRUMENTO: Terceiro Termo Aditivo nº 053/2021 ao Contrato nº172/2018; PARTES: O Município de Niterói, através do Secretário Municipal de Administração, e do outro lado Claudio José da Silva Junior; OBJETO: Contratação Temporária e do outro lado Claudio Jose da Silva Junior; OBJETO: Contratação Temporara de Agente Civil do Programa Niterói Mais Segura; PRAZO: De 02 de março de 2021 até 06 (seis) meses, nos termos do artigo 2º da Lei Municipal nº 3552/2020, publicada em 06/11/2020; VALOR ESTIMATIVO: R\$ 17.083,33 (Dezessete mil, oitenta e três reais e trinta e três centavos); VERBA: Programa de Trabalho nº 17.01.04.122.0145.0955, Código de Despesa nº 3.3.1.9.0.04, Fonte 114, Notas de Empenho nº 000297; FUNDAMENTO: Art. 37, inciso IX da Constituição da República. e Lei Municipal nº3.378/18, processo 180002151/2017, na forma do Edital 001/2017 Lei Municipal n° 3552/2020 e Processo n° 180000079/2021; DATA DA ASSINATURA: 05 de Março de 2021.

EXTRATO № 84/2021

INSTRUMENTO: Terceiro Termo Aditivo nº 054/2021 ao Contrato nº190/2018; PARTES: O Município de Niterói, através do Secretário Municipal de Administração, e do outro lado Marcio Thiago da Silva Guimarães; OBJETO: Contratação Temporária de Agente Civil do Programa Niterói Mais Segura; PRAZO: De 01 de março de 2021 até 06 (seis) meses, nos termos do artigo 2º da Lei Municipal nº 3552/2020, publicada em 06/11/2020; VALOR ESTIMATIVO: R\$ 17.083,33 (Dezessete mil, oitenta e três reais e trinta e três centavos); VERBA: Programa de Trabalho nº 17.01.04.122.0145.0955, Código de Despesa nº 3.3.1.9.0.04, Fonte 114, Notas de Empenho nº 000297; FUNDAMENTO: Art. 37, inciso IX da Constituição da República e Lei Municipal nº 3.378/18, processo 180002151/2017, pa forma do Edital República e Lei Municipal nº3.378/18, processo 180002151/2017, na forma do Edital 001/2017, Lei Municipal nº 3552/2020 e Processo nº 180000079/2021; **DATA DA** ASSINATURA: 08 de Março de 2021.

EXTRATO Nº 85/2021

INSTRUMENTO: Terceiro Termo Aditivo nº 055/2021 ao Contrato nº142/2018; PARTES: O Município de Niterói, através do Secretário Municipal de Administração, PARTES: O Município de Niterói, através do Secretário Municipal de Administração, e do outro lado Lennon de Araujo Fernandes; OBJETO: Contratação Temporária de Agente Civil do Programa Niterói Mais Segura; PRAZO: De 02 de março de 2021 até 06 (seis) meses, nos termos do artigo 2° da Lei Municipal n° 3552/2020, publicada em 06/11/2020; VALOR ESTIMATIVO: R\$ 17.083,33 (Dezessete mil, oitenta e três reais e trinta e três centavos); VERBA: Programa de Trabalho nº 17.01.04.122.0145.0955, Código de Despesa nº 3.3.1.9.0.04, Fonte 114, Notas de Empenho nº 000297; FUNDAMENTO: Art. 37, inciso IX da Constituição da República e Lei Municipal nº3.378/18, processo 180002151/2017, na forma do Edital 001/2017, Lei Municipal nº 3552/2020 e Processo nº 180000079/2021; DATA DA ASSINATURA: 08 de Março de 2021.

EXTRATO Nº 86/2021

INSTRUMENTO: Terceiro Termo Aditivo nº 056/2021 ao Contrato nº194/2018; PARTES: O Município de Niterói, através do Secretário Municipal de Administração, e do outro lado **Geanderson Neres dos Santos; OBJETO**: Contratação Temporária e do outro lado **Geanderson Neres dos Santos**; **OBJETO**: Contratação Temporara de Agente Civil do Programa Niterói Mais Segura; **PRAZO**: De 01 de março de 2021 até 06 (seis) meses, nos termos do artigo 2º da Lei Municipal nº 3552/2020, publicada em 06/11/2020; **VALOR ESTIMATIVO**: R\$ 17.083,33 (Dezessete mil, oitenta e três reais e trinta e três centavos); **VERBA**: Programa de Trabalho nº 17.01.04.122.0145.0955, Código de Despesa nº 3.3.1.9.0.04, Fonte 114, Notas de Empenho nº 000297; **FUNDAMENTO**: Art. 37, inciso IX da Constituição da República Lei Muricipal nº 3.78/48, programa de Trabalho nº 000297; **FUNDAMENTO**: Art. 37, inciso IX da Constituição da República de Cartes de Cartes de Cartes (1004/00127). e Lei Municipal n°3.378/18, processo 180002151/2017, na forma do Edital 001/2017, Lei Municipal n° 3552/2020 e Processo n° 180000079/2021; **DATA DA ASSINATURA**: 08 de Março de 2021.

EXTRATO Nº 87/2021

INSTRUMENTO: Terceiro Termo Aditivo nº 057/2021 ao Contrato nº187/2018; PARTES: O Município de Niterói, através do Secretário Municipal de Administração, e do outro lado Nocleison Tavares da Silva; OBJETO: Contratação Temporária de Agente Civil do Programa Niterói Mais Segura; PRAZO: De 02 de março de 2021 até 06 (seis) meses, nos termos do artigo 2° da Lei Municipal n° 3552/2020, publicada em 06/11/2020; VALOR ESTIMATIVO: R\$ 17.083,33 (Dezessete mil, oitenta e três reais e trinta e três centavos); VERBA: Programa de Trabalho nº 17.01.04.122.0145.0955, Código de Despesa nº 3.3.1.9.0.04, Fonte 114, Notas de Empenho nº 000297; **FUNDAMENTO**: Art. 37, inciso IX da Constituição da República e Lei Municipal nº3.378/18, processo 180002151/2017, na forma do Edital 001/2017, Lei Municipal n° 3552/2020 e Processo n° 180000079/2021; **DATA DA** ASSINATURA: 08 de Março de 2021

EXTRATO Nº 88/2021

INSTRUMENTO: Terceiro Termo Aditivo nº 058/2021 ao Contrato nº198/2018; PARTES: O Município de Niterói, através do Secretário Municípal de Administração, e do outro lado Caio Felipe Werneck da Silva; OBJETO: Contratação Temporária de Agente Civil do Programa Niterói Mais Segura; PRAZO: De 01 de março de 2021 até 06 (seis) meses, nos termos do artigo 2º da Lei Municipal nº 3552/2020, publicada em 06/11/2020; VALOR ESTIMATIVO: R\$ 17.083,33 (Dezessete mil, oitenta e três reais e trinta e três centavos); VERBA: Programa de Trabalho nº ofielia e fies feas e filma e fies centavos), verba: Programa de Trabalino de Empenho nº 000297; FUNDAMENTO: Art. 37, inciso IX da Constituição da República e Lei Municipal nº 3.378/18, processo 180002151/2017, na forma do Edital 001/2017, Lei Municipal nº 3552/2020 e Processo nº 180000079/2021; DATA DA ASSINATURA: 08 de Março de 2021.

EXTRATO Nº 89/2021

INSTRUMENTO: Terceiro Termo Aditivo nº 059/2021 ao Contrato nº145/2018; PARTES: O Município de Niterói, através do Secretário Municipal de Administração, e do outro lado Felipe dos Santos Oliveira; OBJETO: Contratação Temporária de e do outro lado **Felipe dos Santos Oliveira**; **OBJETO**: Contratação Temporaria de Agente Civil do Programa Niterói Mais Segura; **PRAZO**: De 02 de março de 2021 até 06 (seis) meses, nos termos do artigo 2º da Lei Municipal nº 3552/2020, publicada em 06/11/2020; **VALOR ESTIMATIVO**: R\$ 17.083,33 (Dezessete mil, oitenta e três reais e trinta e três centavos); **VERBA**: Programa de Trabalho nº 17.01.04.122.0145.0955, Código de Despesa nº 3.3.1.9.0.04, Fonte 114, Notas de Empenho nº 000297; FUNDAMENTO: Art. 37, inciso IX da Constituição da República e Lei Municipal nº3.378/18, processo 180002151/2017, na forma do Edital 001/2017,



Lei Municipal nº 3552/2020 e Processo nº 180000079/2021; DATA DA ASSINATURA: 08 de Março de 2021

EXTRATO № 90/2021

INSTRUMENTO: Terceiro Termo Aditivo nº 060/2021 ao Contrato nº169/2018; PARTES: O Município de Niterói, através do Secretário Municipal de Administração, e do outro lado **Filipe de Souza Sanson**; **OBJETO**: Contratação Temporária de Agente Civil do Programa Niterói Mais Segura; **PRAZO**: De 05 de março de 2021 até 06 (seis) meses, nos termos do artigo 2º da Lei Municipal nº 3552/2020, publicada em 06/11/2020; **VALOR ESTIMATIVO**: R\$ 17.083,33 (Dezessete mil, oitenta e três reais e trinta e três centavos); **VERBA**: Programa de Trabalho nº Tr.01.04.122.0145.0955, Código de Despesa nº 3.3.1.9.0.04, Fonte 114, Notas de Empenho nº 000297; FUNDAMENTO: Art. 37, inciso IX da Constituição da República e Lei Municipal nº 3.378/18, processo 180002151/2017, na forma do Edital 001/2017, Lei Municipal n° 3552/2020 e Processo n° 180000079/2021; DATA DA ASSINATURA: 08 de Março de 2021.

EXTRATO Nº 91/2021

INSTRUMENTO: Terceiro Termo Aditivo nº 061/2021 ao Contrato nº143/2018; PARTES: O Município de Niterói, através do Secretário Municipal de Administração, e do outro lado Gilmar Pereira da Silva; OBJETO: Contratação Temporária de Agente Civil do Programa Niterói Mais Segura; PRAZO: De 05 de março de 2021 até 06 (seis) meses, nos termos do artigo 2° da Lei Municipal n° 3552/2020, publicada em 06/11/2020; VALOR ESTIMATIVO: R\$ 17.083,33 (Dezessete mil, oitenta e três reais e trinta e três centavos); **VERBA:** Programa de Trabalho nº 17.01.04.122.0145.0955, Código de Despesa nº 3.3.1.9.0.04, Fonte 114, Notas de Empenho nº 000297; **FUNDAMENTO**: Art. 37, inciso IX da Constituição da República e Lei Municipal nº3.378/18, processo 180002151/2017, na forma do Edital 001/2017, Lei Municipal n° 3552/2020 e Processo n° 180000079/2021; **DATA DA ASSINATURA**: 08 de Março de 2021.

EXTRATO № 92/2021

INSTRUMENTO: Terceiro Termo Aditivo nº 062/2021 ao Contrato nº204/2018; PARTES: O Município de Niterói, através do Secretário Municipal de Administração, e do outro lado João Vitor Teixeira da Silva; OBJETO: Contratação Temporária de Agente Civil do Programa Niterói Mais Segura; PRAZO: De 05 de março de 2021 até 06 (seis) meses, nos termos do artigo 2° da Lei Municipal n° 3552/2020, publicada em 06/11/2020; VALOR ESTIMATIVO: R\$ 17.083,33 (Dezessete mil. otienta e três reais e trinta e três centavos); VERBA: Programa de Trabalho nº 17.01.04.122.0145.0955, Código de Despesa nº 3.3.1.9.0.04, Fonte 114, Notas de Empenho nº 000297; FUNDAMENTO: Art. 37, inciso IX da Constituição da República e Lei Municipal n°3.378/18, processo 180002151/2017, na forma do Edital 001/2017, Lei Municipal n° 3552/2020 e Processo n° 180000079/2021; **DATA DA** ASSINATURA: 08 de Março de 2021.

EXTRATO № 93/2021

INSTRUMENTO: Terceiro Termo Aditivo nº 063/2021 ao Contrato nº212/2018; PARTES: O Município de Niterói, através do Secretário Municipal de Administração, PARTES: O Município de Niterói, através do Secretário Municipal de Administração, e do outro lado Fábio Junior Costa Guimarães; OBJETO: Contratação Temporária de Agente Civil do Programa Niterói Mais Segura; PRAZO: De 05 de março de 2021 até 06 (seis) meses, nos termos do artigo 2º da Lei Municipal nº 3552/2020, publicada em 06/11/2020; VALOR ESTIMATIVO: R\$ 17.083,33 (Dezessete mil, oitenta e três reais e trinta e três centavos); VERBA: Programa de Trabalho nº 17.01.04.122.0145.0955, Código de Despesa nº 3.3.1.9.0.04, Fonte 114, Notas de Empenho nº 000297; FUNDAMENTO: Art. 37, inciso IX da Constituição da República e Lei Municipal nº 3.378/18, processo 180002151/2017, na forma do Edital 001/2017, Lei Municipal nº 3552/2020 e Processo nº 180000079/2021; DATA DA ASSINATURA: 08 de Março de 2021.

EXTRATO Nº 94/2021

EXTRATO № 94/2021

INSTRUMENTO: Terceiro Termo Aditivo nº 064/2021 ao Contrato nº180/2018; PARTES: O Município de Niterói, através do Secretário Municipal de Administração, e do outro lado Alef Leandro de Oliveira Santos; OBJETO: Contratação Temporária de Agente Civil do Programa Niterói Mais Segura; PRAZO: De 01 de março de 2021 até 06 (seis) meses, nos termos do artigo 2º da Lei Municipal nº 3552/2020, publicada em 06/11/2020; VALOR ESTIMATIVO: R\$ 17.083,33 (Dezessete mil, oitenta e três reais e trinta e três centavos); **VERBA:** Programa de Trabalho nº 17.01.04.122.0145.0955, Código de Despesa nº 3.3.1.9.0.04, Fonte 114, Notas de Empenho nº 000297; **FUNDAMENTO**: Art. 37, inciso IX da Constituição da República e Lei Municipal nº3.378/18, processo 180002151/2017, na forma do Edital 001/2017, Lei Municipal nº 3552/2020 e Processo nº 180000079/2021; DATA DA ASSINATURA: 08 de Março de 2021.

EXTRATO Nº 95/2021

INSTRUMENTO: Terceiro Termo Aditivo nº 065/2021 ao Contrato nº121/2018; PARTES: O Município de Niterói, através do Secretário Municipal de Administração, e do outro lado **Thiago João Corrêa**; **OBJETO**: Contratação Temporária de Agente Civil do Programa Niterói Mais Segura; **PRAZO**: De 02 de fevereiro de 2021 até 06 (seis) meses, nos termos do artigo 2° da Lei Municipal n° 3552/2020, publicada em 06/11/2020; VALOR ESTIMATIVO: R\$ 17.083,33 (Dezessete mil, oitenta e três reais e trinta e três centavos); VERBA: Programa de Trabalho nº 17.01.04.122.0145.0955, Código de Despesa nº 3.3.1.9.0.04, Fonte 114, Notas de Empenho nº 000297; **FUNDAMENTO**: Art. 37, inciso IX da Constituição da República e Lei Municipal nº3.378/18, processo 180002151/2017, na forma do Edital 001/2017, Lei Municipal nº 3552/2020 e Processo nº 180000078/2021; **DATA DA ASSINATURA**: 08 de Março

EXTRATO № 96/2021

INSTRUMENTO: Terceiro Termo Aditivo nº 066/2021 ao Contrato nº166/2018; PARTES: O Município de Niterói, através do Secretário Municípial de Administração, e do outro lado **Ruan Rodrigues Belato da Silva; OBJETO**: Contratação Temporária de Agente Civil do Programa Niterói Mais Segura; **PRAZO**: De 06 de março de 2021 até 06 (seis) meses, nos termos do artigo 2º da Lei Municipal nº 3552/2020, publicada em 06/11/2020; VALOR ESTIMATIVO: R\$ 17.083,33 (Dezessete mil, oitenta e três reais e trinta e três centavos); VERBA: Programa de Trabalho nº 17.01.04.122.0145.0955, Código de Despesa nº 3.3.1.9.0.04, Fonte 114, Notas de Empenho nº 000297; **FUNDAMENTO**: Art. 37, inciso IX da Constituição da República e Lei Municipal nº3.378/18, processo 180002151/2017, na forma do Edital 001/2017, Lei Municipal nº 3552/2020 e Processo nº 180000079/2021; DATA DA ASSINATURA: 09 de Marco de 2021.



EXTRATO Nº 97/2021

INSTRUMENTO: Terceiro Termo Aditivo nº 067/2021 ao Contrato nº210/2018; PARTES: O Município de Niterói, através do Secretário Municipal de Administração, e do outro lado Thiago da Silva de Lima; OBJETO: Contratação Temporária de Agente Civil do Programa Niterói Mais Segura; PRAZO: De 02 de março de 2021 até 06 (seis) meses, nos termos do artigo 2º da Lei Municipal nº 3552/2020, publicada em 06/11/2020; VALOR ESTIMATIVO: R\$ 17.083,33 (Dezessete mil, oitenta e três reais e trinta e três centavos); **VERBA:** Programa de Trabalho nº 17.01.04.122.0145.0955, Código de Despesa nº 3.3.1.9.0.04, Fonte 114, Notas de Empenho nº 000297; **FUNDAMENTO**: Art. 37, inciso IX da Constituição da República e Lei Municipal nº3.378/18, processo 180002151/2017, na forma do Edital 001/2017, Lei Municipal nº 3552/2020 e Processo nº 180000079/2021; DATA DA ASSINATURA: 10 de Março de 2021.

EXTRATO Nº 98/2021

INSTRUMENTO: Terceiro Termo Aditivo nº 068/2021 ao Contrato nº219/2018; PARTES: O Município de Niterói, através do Secretário Municipal de Administração, e do outro lado Rafael Medeiros da Silveira; OBJETO: Contratação Temporária de Agente Civil do Programa Niterói Mais Segura; **PRAZO**: De 02 de março de 2021 até 06 (seis) meses, nos termos do artigo 2° da Lei Municipal n° 3552/2020, publicada em 06/11/2020; VALOR ESTIMATIVO: R\$ 17.083,33 (Dezessete mil, oitenta e três reais e trinta e três centavos); **VERBA:** Programa de Trabalho nº 17.01.04.122.0145.0955, Código de Despesa nº 3.3.1.9.0.04, Fonte 114, Notas de Empenho nº 000297; FUNDAMENTO: Art. 37, inciso IX da Constituição da República e Lei Municipal n°3.378/18, processo 180002151/2017, na forma do Edital 001/2017, Lei Municipal n° 3552/2020 e Processo n° 180000079/2021; **DATA DA** ASSINATURA: 10 de Março de 2021.

EXTRATO Nº 99/2021

INSTRUMENTO: Terceiro Termo Aditivo nº 069/2021 ao Contrato nº148/2018; PARTES: O Município de Niterói, através do Secretário Municipal de Administração, e do outro lado **Yuri Stefano Correa; OBJETO**: Contratação Temporária de Agente Civil do Programa Niterói Mais Segura; **PRAZO**: De 01 de março de 2021 até 06 (seis) meses, nos termos do artigo 2° da Lei Municipal n° 3552/2020, publicada em 06/11/2020; **VALOR ESTIMATIVO**: R\$ 17.083,33 (Dezessete mil, oitenta e três reais e trinta e três centavos); **VERBA**: Programa de Trabalho nº 17.01.04.122.0145.0955, Código de Despesa nº 3.3.1.9.0.04, Fonte 114, Notas de Empenho nº 000297; **FUNDAMENTO**: Art. 37, inciso IX da Constituição da República e Lei Municipal nº3.378/18, processo 180002151/2017, na forma do Edital 001/2017, Lei Municipal nº 3552/2020 e Processo nº 180000079/2021; DATA DA ASSINATURA: 10 de Março de 2021.

Corrigenda

No artigo 15 da Portaria 001/2021 (COPAD), PUBLICADA em 19/03/2021, onde se lê Secretário Executivo, leia-se Presidente da COPAD.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Ato da Secretária

PORTARIA Nº 005/SMF/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

Designar os servidores abaixo identificados para fiscalizar o Contrato SMF nº 04/2019, relativo à prestação de serviços de elaboração e assessoria na aprovação de projeto de segurança contra incêndio e pânico do edifício da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói (cujas dimensões são: 1.238,67m² no pavimento térreo; 407,64m² no mezanino térreo; 1.238,67m² no 2º pavimento; e 566,23m² no mezanino do 2º pavimento) situado à Rua da Conceição, nº 100, Centro, Niterói - RJ, junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ). Processo nº 030/014422/2019.

Beatriz Paiva Maia - Matr. 242.462-0

Maria Lúcia Henriques da Silva – Matr. 239.121-0

Omitido em D.O.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA GUARDA CIVIL MUNICIPAL CORREGEDORIA GERAL

PORTARIA Nº 024/2021

O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições, conforme o previsto no artigo 213, III da Lei Municipal 2838 de 30 de maio de 2011, designa, o servidor WASHINGTON **WENDELL** SOARES PEREIRA, matrícula, 235.592-3 para figurar como defensor dativo, nos Processos nº 130.000412/2021 e 130.000314/2021, para cumprimento formal, devendo o mesmo se apresentar as 10H00M do 22º (vigésimo segundo dia) do mês corrente, na Sala das Comissões, situada a Rua Coronel Miranda nº 18- ponta da Areia- Niterói, para tomar ciência, e atuar se necessário, sendo as demais convocações a cargo do presidente da comissão. (portaria nº 024/2021).

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Atos do Secretário

PORTARIA SME Nº 07/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando decisão do Conselho Municipal de Educação em sessão plenária realizada em 22 de fevereiro de 2021.

Art. 1º. Autorizar o funcionamento das atividades de Educação Infantil na instituição educacional denominada ESCOLA CULTURAL MOSAICO, localizada na Rua dos Corais, nº 129, Jardim Imbuí, Niterói/RJ, mantida pela pessoa jurídica ESCOLA CULTURAL MOSAICO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 26.125.105/0001-60, para a faixa etária de 2 anos a 5 anos de idade, em regime de horário parcial e integral, com capacidade total de matrícula de 40 (quarenta) crianças, sendo 20 (vinte) em horário parcial e 20 (vinte) em horário integral.

Art. 2º. Ficam assegurados os estudos das crianças na faixa etária de 4 e 5 anos realizados a partir do ano letivo de 2017, nos termos do Parecer CME nº 001/2017. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA SME Nº 08/2021



O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando decisão do Conselho Municipal de Educação em sessão plenária realizada em 22 de fevereiro de 2021,

Art. 1º. Autorizar o funcionamento das atividades de Educação Infantil na instituição educacional denominada COLÉGIO ÁGORA, localizada na Rua Dr. Nilo Peçanha, nº 142, Ingá, Niterói/RJ, mantida pela pessoa jurídica **MONTE CORTEZ EDUCACIONAL S/S LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 20.723.803/0001-81, para a faixa etária de 3 anos a 5 anos de idade, em regime de horário parcial e integral, com capacidade total de matrícula de 90 (noventa) crianças, sendo 68 (sessenta e oito) em horário parcial e 22 (vinte e duas) em horário integral.

Art. 2º. Ficam assegurados os estudos das crianças na faixa etária de 4 e 5 anos realizados a partir do ano letivo de 2017, nos termos do Parecer CME nº 001/2017. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA SME Nº 09/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando decisão do Conselho Municipal de Educação em sessão plenária realizada em 22 de fevereiro de 2021,

Art. 1º. Encerrar a pedido as atividades de Educação Infantil na instituição educacional denominada ESCOLINHA DA MÔNICA, instalada na Rua Elzir de Almeida Brandão, nº 20, Santa Rosa, Niterói/RJ, mantida pela pessoa jurídica ESCOLINHA DA MÔNICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 27.767.714/0001-86, autorizada a funcionar por meio da Portaria SEMECT/03/2018, publicada em 10/04/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE Atos do Presidente

PORTARIA FMS/FGA Nº 100/2021

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista delegação de competência que lhe confere o Decreto 6.150/91.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 10/12/2020, de acordo com o Artigo 84, Inciso I, da Lei nº. 531 de 18 de janeiro de 1985, o servidor **DJALMA DE OLIVEIRA SOUZA** do cargo de **Auxiliar Operacional de Serviços de Saúde**, do Quadro Permanente, matrícula FMS nº 1436.276, referente ao processo nº. 200010184/2020 de 10/12/2020.

EXTRATO N.º: 14/2021.

INSTRUMENTO: Termo Aditivo n.º 07/2021; PARTES: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento - EMUSA; **OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a renovação do Convênio n.º 02/2019, cujo objeto consiste cooperação técnica, nos moldes do Decreto Municipal n.º 9.460/2004, para elaboração de projetos e execução das obras Decreto Municipal n.º 9.460/2004, para elaboração de projetos e execução das obras de interesse da FMS, com vistas à construção, à ampliação e à reforma das Unidades de Saúde; PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da assinatura; FUNDAMENTO: Lei n.º 8.666/1993, Decreto Municipal n.º 9.460/2004, bem como o Processo Administrativo n.º 200/0028/2019; DATA DE ASSINATURA: 01 de março de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO № 200/5059/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO 53/2020 HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº53/2020, que visa a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE CONSUMO ODONTOLÓGICO, PARA ABASTECIMENTO DA REDE PÚBLICA DE SAUDE DE NITERÓI, adjudicando a(s) empresa(s): J. PINHEIRO − MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ № 07.010.532/0001-59, pelo valor total de R\$ 107.400,00 (CENTO E SETE MIL E QUATROCENTOS REAIS), com condições de entrega, validade e pagamento, conforme disposto no edital. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 200/5059/2020.

EXTRATO DE ATA № 03/2021 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Ata de Registro de Preços nº 53/2020, Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇAO

Ata de Registro de Preços nº 53/2020, Objeto: FOTURA E EVENTUAL AQUISIÇAD DE INSUMOS DE CONSUMO ODONTOLÓGICO, PARA ABASTECIMENTO DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DE NITERÓI. Processo nº 200/5059/2020, Modalidade de Licitação Pregão Eletrônico – SRP nº 30/2020, Total de Fornecedores Registrados: 01 (hum). A Vigência da Ata será de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação, no valor total de R\$ 107.400,00 (cento e sete mil e quatrocentos reais). Detalhamento da ata no site www.niteroi.rj.gov.br.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Atos do Presidente

PROCESSO № 210/2629/2020 – RATIFICO na forma do art. 26, com fulcro no caput do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, o **Ato de Dispensa de Licitação** referente à aquisição de desinfetantes de uso geral para aplicação nos tapetes sanitizantes, visando atender as demandas da Fundação Municipal de Educação de Niterói, conforme solicitação do Diretor do Departamento Administrativo/FME, através do Ofício nº 003AP/2020, às fls. 02, Processo Administrativo nº 210/2629/2020, no valor total de R\$ 61.470,00 (Sessenta e um mil, quatrocentos e setenta reais) à conta do Programa de Trabalho N° 20.43.12.122.0148.7777; Código de Despesa 3.3.3.9.0.30.00.00.00; Fonte: 138; Nota de Empenho: 000078/2021. **DATA DO COMPROMISSO**: 17/03/2021.

TERMO DE CONTRATO Nº 004/2021

Instrumento: TERMO DE CONTRATO Nº 004/2021 Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e NATHÁLIA MARCIAL BARCELLOS COMÉRCIO E SERVIÇOS-ME. Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de desinfetantes de uso geral para aplicação nos tapetes sanitizantes, visando atender as demandas da Fundação Municipal de Educação de Niterói, conforme solicitação do Diretor do Departamento Administrativo/FME, através do Ofício nº003AP/2020, às fls. 02,



Processo Administrativo nº 210/2629/2020. Prazo: A entrega será efetuada de forma imediata após a emissão da Nota de Empenho. O prazo contratual será de 12 (doze) meses e/ou adstritos aos créditos orçamentários de acordo com o art. 57,*caput*,inciso II e art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93. Valor: O valor total do presente contrato é de R\$ 61.470,00 (Sessenta e um mil, quatrocentos e setenta reais) à conta do Programa de Trabalho Nº 20.43.12.122.0148.7777; Código de Despesa 3.3.3.9.0.30.00.00.00; Fonte: 138; Nota de Empenho: 000078/2021. Processo: 210/2629/2020. **Gestor/Fiscais**: De acordo com a Portaria FME nº 168/2021. **Fundamentação Legal**: Art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93. Data da Assinatura:

PORTARIA FME Nº 168/2021

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1° : Designar, em conformidade com o Decreto N° 11.950/2015, como **Gestor**, Sr. $^\circ$ Rui Alves, Diretor do Departamento Administrativo, matrícula 239.628-8 e como Fiscais, Francisco Ataciso Farias de Souza, Matrícula 237.398-3, e Wallace King Correa Rodrigues, Matrícula 236.390-1, do $Contrato\ n^0\ 004/2021$, O presente que tem por objeto a aquisição de desinfetantes de uso geral para aplicação nos tapetes sanitizantes, visando atender as demandas da Fundação Municipal de Educação de Niterói, conforme solicitação do Diretor do Departamento Administrativo/FME, através do Ofício nº003AP/2020, às fls. 02, Processo Administrativo nº 210/2629/2020.

Art. 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 17/03/2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que estabelece os incisos VII e VIII do art. 13, do Estatuto da FME, aprovado pelo Decreto n.º 6.178/91, de 28 de agosto de 1991, publicado em 29 de agosto de 1991, **R E S O LVE**

Permuta - Deferido

FME de Proc. 210000812/2021 – Michele Barreto Nunes da FME de Niteroi – RJ, matrícula 112378694 com Andrea Queiroz das Neves da Prefeitura Municipal de São Gonçalo - RJ, matrícula 17226.

Licença Sem Vencimento – Indeferido Proc.210000024/2021 – Leana Carlos de Souza.

Licença Especial - Indeferido
Proc.210000630/2021 - Fernanda Carvalho de Lemos.
Abono Permanência - Deferido

Proc.21000203/2021 – Andrea Ferreira dos Santos Santiago. Proc.210002124/2020 – Rosana Gomes Ferreira Dutra. Proc.21000462/2021 – Rejane Vieira Guimarães.

Averbação de Tempo de Ćontribuição - Deferido

Proc.210000872/2021 - Gabriel Casimiro Lopes Silva Santos.

Licença Especial - Deferido

Proc.210000113/2021 – Alair Pereira dos Santos. Proc.210000743/2021 – Rosangela Motta Dias.

Readaptação - Deferido

Proc.210000604/2021 - Flavia Cantuaria Nobre Andrade.

Renovação de Readaptação – Deferido Proc.210000154/2021 – Adjomara Leitão de Souza.

Redução de Carga Horária – Deferido
Proc.210000483/2021 – Fabiane da Costa Abreu.

Renovação de Red. de Carga Horária – Deferido

Proc.210000388/2021 – Claudia Aguiar Miranda da Motta. Proc.210000389/2021 -- Claudia Aguiar Miranda da Motta. Proc.210000490/2021 – Patrícia de Andrade Moreira Pinto.

Acumulação de Cargo - Deferido Proc. 210000854/2021- Jane Celia Andrade da Costa Vidinha - matrícula n°11233.375-5 – Fundação Municipal de Educação de Niterói e matrícula n° 16.002 – Prefeitura Municipal de Śão Gonçalo (Secretaria Municipal de Educação).

Proc. 21000923/2021- Margarete Maria Martins - matrícula nº11231.330-2 -

Fundação Municipal de Educação de Niterói e matrícula nº 11233.170-0 - Fundação Municipal de Educação de Niterói.

NITERÓI PREV

Atos do Presidente

PORTARIA N°. 82/2021 O PRESIDENTE do Niterói Prev, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1°- Designar os servidores abaixo identificados para compor a COMISSÃO DE PREGÃO, que terá finalidade proceder certames licitatórios de interesse da Niterói Prev, na modalidade Pregão Presencial, observando com rigor a Lei N°. 8.666/93 e a Lei N° 10.520/02, bem como a legislação local:

Pregoeira: Roberta da Silva Macedo Mello - Mat. 640592

Pregoeira Substituta: Thaís Souza de Rezende - Mat. 640501.

Equipe de Apoio:

- Luan Luiz do Vale Sampaio de Souza Mat. 640609. Jheniffer Lindoso Costa Coelho- Mat. 640594. Rosane da Cruz Dobal Mat. 614336.
- Sarah de Abreu Ferreira Eduardo Mat. 640559.

Membro Substituto:

Rodrigo Amado Ferreira - Mat. 640612.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor a contar da sua publicação, revogando-se a Portaria Nº 85/2020.

COMISSÃO DE PREGÃO

Pregoeira: Roberta da Silva Macedo Mello – Mat. 640592. Pregoeira Substituta: Eveline de Carvalho Pina – Mat. 640574.

5. Thais Souza de Rezende - Mat. 640501 6. Jheniffer Lindoso Costa Coelho- Mat. 640594.

Rosane da Cruz Dobal - Mat. 614336 Sarah de Abreu Ferreira - Mat. 640559

Membro Substituto:



Rodrigo Amado Ferreira - Mat. 640612. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Presidente: Roberta da Silva Macedo Mello - Mat. 640592

Substituta: Danusa Matta de Sousa - Mat. 640493

Equipe de Apoio:

Raquel de Souza Guilherme - Mat. 640399

Sebastião Jose Campos do Nascimento - Mat. 628617.

Membro Substituto:

Idalina Pereira Pontes - Mat. 610116.

PORTARIA Nº. 83/2021

O PRESIDENTE da Niterói Prev, no uso de suas atribuições legais, e

Art. 1°- Designar, sem ônus para a Niterói Prev, os servidores abaixo identificados para compor a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, que terá por finalidade realizar certames licitatórios de interesse da Niterói Prev, observando com rigor a Lei N°. 8.666/93, bem como a legislação local: Presidente: Roberta da Silva Macedo Mello – Mat. 640592

Substituta: Danusa Matta de Sousa - Mat. 640493

Equipe de Apoio:

Raquel de Souza Guilherme - Mat. 640399.

Sebastião Jose Campos do Nascimento - Mat. 628617.

Membro Substituto:

Thaís Souza de Rezende - Mat. 640501.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor a contar da sua publicação, revogando-se a Portaria Nº 86/2020.

PORTARIA N°. 84/2021

O PRESIDENTE do Niterói Prev, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°- Designar sem ônus para a Niterói Prev, os servidores abaixo identificados para, sob a presidência do primeiro, compor a COMISSÃO DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO DE BENS PERMANENTES CONSIDERADOS, BOM, OCIOSO, RECUPERÁVEL, ANTIECONÔMICO OU INSERVÍVEL DESTA AUTARQUIA.

Thaís Souza de Rezende - Mat. 640501. Margareth Freire Rangel - Mat. 6409912. Luiz Claudio Pinto Farias – Mat. 640614. 10.

11. Elias Riguete - Mat. 640619.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor a contar da sua publicação, revogando-se a Portaria Nº 175/2017.

PORTARIA N°. 85/2021

O PRESIDENTE da Niterói Prev, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade em atendimento ao artigo 67 da Lei Nº. 8.666/93.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Niterói Prev;

Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1°- Designar, sem ônus para a Niterói Prev, os servidores abaixo identificados para compor a COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO do Termo Nº 02/2021 e possíveis posteriores Termos Aditivos, celebrado com **BLOCKBIT TECNOLOGIA LTDA**, cujo objeto é a prestação de serviços de Solução Integrada de Firewall para a Niterói

- Prev, conforme especificação técnica constando no Termo de Referência:

 Rodrigo Amado Ferreira Mat.64061-2, como Gestor do Contrato.

 Jefferson da Silva Conceição Mat. 64061-6, como Fiscal do Contrato.
- Lucas Alves Cardoso Mat. 64061-8, como Fiscal do Contrato.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA N°. 86/2021

O PRESIDENTE da Niterói Prev, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade em atendimento ao artigo 67 da Lei Nº. 8.666/93.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são: I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela

- qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Niterói Prev; II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços
- (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV-Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1°. Designar, sem ônus para a Niterói Prev, os servidores abaixo identificados para compor a COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO do Termo Nº 16-2020 - Termo Aditivo ao Contrato Nº 30/2018, celebrado com AMPLOS DE SERVIÇOS DE APOIO LTDA-EPP, cujo objeto é a Prestação de Serviços de Mão de Obra Terceirizada como Vigia e/ou Apoio Patrimonial na Niterói Prev, conforme especificação técnica constando no Termo de Referência:

- Urlan Da Silva Tavares Motta Mat. 6980085, como Gestor do Contrato.
- Savio Maiatto de Castro Mat. 640597, como Fiscal do Contrato. Elizabeth da Conceição Gomes Mat. 64060-7, como Fiscal do Contrato.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Processo: 31000182/2021- Ratifico a despesa à Associação dos Advogados de São Paulo - AASP, CNPJ: 62.500.855/0001-39, referente a anuidade 2020/2021, no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), através de INEXIGIBILIDADE, com base no artigo 25, inciso II, c/c art.13, VI da Lei Federal № 8.666/1993.

Corrigenda

Torna sem efeito a publicação do Extrato do Instrumento Termo N° 22/2020, publicado em 28 de novembro de 2020, por ter sido publicado indevidamente.

NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO- NELTUR Ato do Presidente

PORTARIA Nº072/2021

O Diretor-Presidente da Niterói – Empresa de Lazer e Turismo S.A. – NELTUR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar, a contar de 10.03.2021 – **LUCINALDO PONTES MARTINS** - na Função de Confiança de Assistente, símbolo "FC3" da Diretoria da Presidência, em decorrência da dispensa de JORGE LUIZ PUNARO MARTINS GOMES.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA

ATOS DO PRESIDENTE

PORT. №. 766/2021 – Designar a contar de 01/03/2021, SHEILA MOTTA PEREIRA BAHIA E SILVA para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 1.

PORT. №. 767/2021 – Designar a contar de 01/03/2021, SERGIO DANIEL SERRI NOBREGA para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 10.

PORT. №. 768/2021 – Designar a contar de 01/03/2021, RAPHAEL FILGUEIRAS DE ARAUJO para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 6.

PORT. № 769/2021 – Dispensar a contar de 01/03/2021, RAYSSA DOS SANTOS VIEIRA da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 9.

PORT. Nº. 770/2021 – Designar a contar de 01/03/2021, EWERTON SANTOS MENEZES para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 9, em vaga decorrente da dispensa de Rayssa dos Santos Vieira.

PORT. №. 771/2021 – Designar a contar de 01/03/2021, RAYSSA DOS SANTOS VIEIRA da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 2.

PORT. №. 772/2021 – Designar a contar de 01/03/2021, RAFAEL FERNANDES MARTINS para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 2.

PORT. №. 773/2021 – Designar a contar de 01/03/2021, MARCO ANTONIO DA CONCEICAO para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 3.

PORT. №. 774/2021 – Designar a contar de 01/03/2021, EDICLAUDIO REGINO ROSA para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 3.

PORT. №. 775/2021 – Designar a contar de 01/03/2021, MARCIO OLIVEIRA DE SOUZA para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 3.

PORT. №. 776/2021 – Dispensar a contar de 01/03/2021, JONES MARCIO ALVES DE OLIVEIRA da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 11.

PORT. №. 777/2021 – Designar a contar de 01/03/2021, ARI AUGUSTO BAPTISTA JUNIOR para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 11, em vaga decorrente da dispensa de Jones Marcio Alves De Oliveira.

PORT. №. 778/2021 – Designar a contar de 01/03/2021, PRISCILA EYER MINEIRO para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 5.

PORT. №. 779/2021 – Designar a contar de 01/03/2021, CLAUDIO PEREIRA DOS SANTOS para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 9.

PORT. № 780/2021 – Designar a contar de 01/03/2021, CAROLINE HERVANO DE SOUZA para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 11.

PORT. Nº. 781/2021 - Designar a contar de 01/03/2021, LUIZ RICARDO VASCONCELLOS DA SILVA para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 11.

PORT. №. 782/2021 – Designar a contar de 01/03/2021, BARBARA RODRIGUES PENEDO para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 5.

PORT. Nº. 783/2021 – Designar a contar de 01/03/2021, SILAS DE ANDRADE para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 5.

PORT. №. 784/2021 – Designar a contar de 01/03/2021, ROGER MACEDO FEITAL para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 5.

PORT. Nº. 785/2021 – Designar a contar de 01/03/2021, MARCELLE AUGUSTA FONSECA FELICIO DA SILVA para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 6.

PORT. Nº. 786/2021 – Designar a contar de 01/03/2021, RAFAELA REZENDE GUEDES CORREIA DE OLIVEIRA para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 11.

PORT. №. 787/2021 – Designar a contar de 01/03/2021, LARISSA GUIMARAES DE SOUZA para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 11.

Corrigendas:

Na publicação do dia 19/03/2021 Port. nº 742/2021 ONDE SE LÊ: 01/03/2021 LEIA – SE: 01/02/2021.

Na publicação do dia 19/03/2021 Port. nº 743/2021 ONDE SE LÊ: 01/03/2021 LEIA – SE: 01/02/2021.

Na publicação do dia 18/03/2021 Port. nº 684/2021 ONDE SE LÊ: DAVID MORENO CARDOSO MENEZES LEIA – SE: DAVI MORENO CARDOSO MENEZES.